## EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de menor valor por lote, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024 de 2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2021 às 08h30min. do dia 09/08/2021.

Abertura das propostas: das 08h31min. às 09h30min. do dia 09/08/2021.

Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/08/2021.

LOCAL: <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 ANEXO 02	Descrição do Objeto Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10 ANEXO 11 ANEXO 12	Ficha técnica descritiva Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação Atestado de Capacidade Técnica

#### 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança
   criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 3.0 **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.1.1 Para esta licitação, do lote 14 ao 24 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 08</u>.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10; e
- c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas:
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (MODO DE DISPUTA ABERTO)
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor

valor;

- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD** no **momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.
- 4.23.2 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada por cartório competente, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a fotocópia acompanhada de seu respectivo documento original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão, em momento anterior a da inserção dos documentos na plataforma eletrônica.
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

#### 6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

#### 7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a lei.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes

#### procedimentos:

- **8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **8.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 9.0 - HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme ANEXO 03
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 As **impugnações** ou **recursos** impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), na plataforma BLL; **caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos**;
- 10.3 As impugnações ao Edital por pretenso licitante deverão ser realizadas por meio da plataforma <u>BLL compras</u>, **em até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública**; e através do e-mail: <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a>, com cópia para licitacao@barradojacare.pr.gov.br; no mesmo prazo;
- 10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, e juntada a interposição no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.5 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;
- 10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9 Os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL compras. Podendo ser enviado também, uma cópia por e-mail, pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
  - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 Centro, BARRA DO JACARÉ Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.
- A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- O prazo de entrega dos objetos licitados serão de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra de empenho, serão considerados prazos maiores, a critério do gestor solicitante, se o produto for mais complexo.
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

#### 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

### 14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					1 6 1
da	Conta da despes	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021		05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

					Y
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### REAJUSTAMENTO 15

Os preços oferecidos serão irreajustáveis: 15.1

#### DISPOSIÇÕES FINAIS 16

- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO 16.1 JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos 16.2 apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências 16.3 com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado 16.4 pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que 16.5 seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os 16.6 proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de 16.7

- comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 123.417,55 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos):
- 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 23/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1 – OBJETO:

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS conforme especificações abaixo, no sistema registro de preço.
- 1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

	: 1 - Lote 001		0 - (1)	11-:	Decem	Droos másins
	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	21729	ÁLCOOL EM GEL 70% 500gr neutro	600,00	UN	8,26	4.956,00
TC	-AL					4.956,00
ote	: 2 - Lote 002					1
	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	21730	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% c/ 1L	600,00	UN	9,71	5.826,00
ОТ	- AL					5.826,00
ote	e: 3 - Lote 003			T	1_	In
	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	21731	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Descrição: Avental Descartável confeccionado em TNT de alta qualidade, oferecendo resistência e durabilidade, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, oferecendo maior segurança ao profissional, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura.	1.500,00	UN	8,06	12.090,00
_	TAL			31		12.090,00
_	e: 4 - Lote 004					
Oto			Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
te	Código do	Nome do produto/serviço			máximo	total
te n	Código do produto/serviço			UN	máximo 313,83	1.569,15
te n	Código do	Nome do produto/serviço  DISPLAY TOTEM ÁLCOOL EM GEL C/ PEDAL		UN		1.569,15
te m 1	Código do produto/serviço 21736			UN		
te n 1 TO	Código do produto/serviço 21736 TAL e: 5 - Lote 005	DISPLAY TOTEM ÁLCOOL EM GEL C/ PEDAL	5,00		313,83	1.569,15
te m 1 TO Lot	Código do produto/serviço 21736  TAL e: 5 - Lote 005  Código do				313,83	1.569,15 1.569,15 Preço máximo total
te m 1 TO Lot	Código do produto/serviço 21736 TAL e: 5 - Lote 005	DISPLAY TOTEM ÁLCOOL EM GEL C/ PEDAL	Quantidade 1.020,00		313,83 e Preço	1.569,15 1.569,15 Preço máximo

ce Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
21743	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	520,00	PCT	11,25	5.850,00
OTAL					5.850,00
te Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
n produto/serviço				máximo	total
21741	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	520,00	PCT	13,16	6.843,20
					0.042.20
TOTAL					6.843,20
_ote: 8 - Lote 008	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preco	Preço máximo
te Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidado	01110000	máximo	total
1 21742	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.		PCT	14,36	7.467,20
					7.467,20
TOTAL Lote: 9 - Lote 009					1
Ite Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		Preço máximo
m produto/serviço				máximo	total
21740	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	1.020,00	PCT	12,94	13.198,80
TOTAL					13.198,80
TOTAL Lote: 10 - Lote 010		i.			
Ite Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		Preço máximo total
m produto/serviço	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	520,00	PCT	máximo 15,28	7.945,60
TOTAL					7.945,60

9	: 11 - Lote 011 Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto/serviço				máximo	total
	21727	LUVA DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID	40,00	CXA	58,09	2.323,60
ТС	AL					2.323,60
ote	: 12 - Lote 012					
		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	produto/serviço 21726	LUVA DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID	40,00	CXA	64,06	2.562,40
	AL					2.562,40
-	: 13 - Lote 013 Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
	produto/serviço	A SECTION AND ASSESSMENT OF STREET ASSESSMENT OF STREET			máximo	total
	21725	LUVA DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID	100,00	UN	61,20	6.120,00
ОТ	AL .					6.120,00
	: 14 - Lote 014					
		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	produto/serviço 21728	LUVA VINIL M CX C/ 100 UNID	30,00	CXA	45,04	1.351,20
	21120	2011. Time in 57. 57. 100 57.10				
	AL					1.351,20
	: 15 - Lote 015 Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
ะ เ	produto/serviço				máximo	total
		LYSOFORM DESINFETANTE LÍQUIDO GL C/ 5 LITROS	30,00	GL	46,86	1.405,80
	ΓAL					1.405,80
	e: 16 - Lote 016					
е	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	produto/serviço	MACAÇÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	50,00	UN	38,43	1.921,50
	21735	IMPERMEÁVEL TNT MANGA LONGA Descrição: Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película				
		impermeável), Tecido Impermeável que repele liquido e fluidos corporais, Manga com punho em elástico. Fechamento frontal fácil por contato, Ajuste do capuz por amarração				
-0	T.A.I.					1.921,50
	TAL e: 17 - Lote 017					
te n	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total
1	21722	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN 95 CX C/ 10 UNID	300,00	CXA	28,74	8.622,00
TO	TAL					8.622,00
	te: 18 - Lote 018					
te	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
m 1	produto/serviço 21721	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50 UNID	500,00	CXA	22,44	11.220,00
TC	OTAL	O. T. D.				11.220,00
2 -	te: 19 - Lote 019			1,,	- D	Bross máxim
	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	e Junidad	e Preço	Preço máxim

m	produto/serviço				máximo	total
	21737	OXÍMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE DEDO Descrição: Material: ABS, Cor: Preto, Tamanho: 58 x 30 x 30 mm, Faixa de medição: 70-100%, Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%), Resolução: 1%, Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm, Resolução de Medição de Taxa de pulso: ±1bpm, Precisão da Taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1%	5,00	UN	131,59	657,95
тот						657,95
Lote	e: 20 - Lote 020				D	Drago mávimo
	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
	21734	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID Descrição: Produto confeccionado em tecido não tecido (T.N.T), tendo a finalidade de uso cobrir, envolver o calçado que é formado por fibras de polipropileno, adapta-se perfeitamente aos pés do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável		PCT	31,84	477,60
TO						477,60
Lote	e: 21 - Lote 021		Quantidade	Unidade	Preco	Preço máximo
Ite m	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	total
1	21732	TAPETE SANITIZANTE 60X40 CM	20,00	UN	107,82	2.156,40
TO.	TAL					2.156,40
Lote	e: 22 - Lote 022			1	Б	Drogo mávimo
Ite m	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	máximo	Preço máximo total
1	21723	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	10,00	UN	157,84	1.578,40
то	TAL					1.578,40
	e: 23 - Lote 023				_	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Ite m	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	21733	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID Descrição: Tecido não tecido (T.N.T) que é formado por fibras de polipropileno, (T.N.T) adapta-se perfeitamente à cabeça do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável.	15,00	PCT	23,35	350,25
ТС	)TAL					350,25
	te: 24 - Lote 024			1	In	Droop méssings
Ite		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
m 1	21724	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL	150,00	UN	25,45	3.817,50
TC	) TAL					3.817,50

#### MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, , RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua\_\_\_\_\_, nº.\_, Bairro\_\_, destemunicípio, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF\_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de CONTRATADA, representada \_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento , substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....... , de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato: especificações, CONTRATAÇÃO DE ...... conforme valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual: CONTRATANTE а contratado, do Objeto ora fornecimento Pelo pagará CONTRATADA o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> referente aos itens\_\_\_\_, pelo Menor apresentado. Preço

### CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

- § 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

### DOTAÇÕES:

Dotações Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
da despesa	da despes a	Carlos and the same of the sam	recurso	despesa	
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
ر_ ر	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
_021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste: Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, obedecendo o organograma da Secretaria de Saúde;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

c) O objeto adjudicado deverá passar por inspeção e conferência do Setor Municipal de Saúde.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado que não está em conformidade com as especificações exigidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

### § 1°. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

### § 1°. A CONTRATADA obrigar-se-á:

 a) Executar o objeto adjudicado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .......dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

# CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a préviadefesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência,

poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a)\_\_\_\_\_, do Setor Solicitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de......a contar da datade sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Paraná, em.....

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal CONTRATANTE

TESTEMUNAS:

CONTRATADA

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comercias. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando- a o futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.6666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- I) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, ou num azo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para incitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

do

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 27/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

, em	de	de 2021.	
		oresentante Legal da Empl ocial ou procuração com	

OBS.: 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número CNPJ.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
  - 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

### CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

SSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento ao Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I). Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). Apresentar lance de preço;
- III). Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). Interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). Apresentar e retirar documentos;
- VII). Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII.assinar documentos relativos às propostas;
- IX). Emitir e firmar o fechamento da operação; e

	79~
,	los os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não substabelecido.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
pelo Licitante, n	rmo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, nediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo ecorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razã	Razão Social do Licitante:				
CNP.	CNPJ/CPF:				
	Opera	dores			
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	RESPONSAVEL FINANCEIRO				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			

#### O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
  - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
  - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

ocal e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa o	de
pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)	

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de di especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , efeito do disposto na LC 123/2006.	
Local e data	
Nome e nº da cédula de identidade do declarante	

## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Fighe Técnice Describing la Objet
Ficha Técnica Descritiva do Objeto  Número do edital:
Órgão comprador:
Orgao comprador.
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias conforme estabolacido no edital):
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitaçã e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatóri (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Ticroempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

#### **ANEXO 11**

#### **MODELO**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às nalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 27/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	 
RG	
CPF	
ASSINATURA:	

## (Papel timbrado da empresa)

## **ANEXO 12 MODELO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 27/2021.

O Município de, / e ou Empresa com sede na
Local e data
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 23/08/2021

#### Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO ELETRÔNICO 27.2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Isabela Fernanda Cruz Setor de Licitação



## Procuradoria Jurídica Municipal

### Parecer Jurídico nº 0162/2021

Processo Administrativo: 062/2021;

Pregão Eletrônico: 27/2021;

Objeto: Aquisição de materiais para o atendimento ao COVID-19 (EPI's, álcool 70%, display para

álcool em gel, oxímetro, entre outros), e, fraudas geriátricas;

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Tipo: Menor preço (menor valor por lote);

Sistema: Registro de Preço;

Custo Máximo Global: R\$ 123.417,55 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e

cinquenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa (Secretária Municipal de Saúde), visando a aquisição de materiais para o atendimento ao COVID-19 (EPI's, álcool 70%, display para álcool em gel, oxímetro, entre outros), e, fraudas geriátricas. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 123.417,55 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa realizadas sob responsabilidade da referida Secretária.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menos preço por lote, vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 06 cotações de orçamentos de preço; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços"; (vi) parecer contábil nº 085 e 087, ambos de 2021; e (vii) edital do pregão nº 025/2021 e seus anexos.

É o relatório.



## Procuradoria Jurídica Municipal

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna ou preparatória do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seu parecer de número 095/2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Importante destacar que de acordo com o Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Destacando-se que o objeto da presente licitação se encontra em alta demanda de procura, seja pelo setor público, seja pelo setor privando, o que justificaria o preço superior aos praticados antes da decretação de pandemia da COVID-19 (11 de março de 2020). Disto, deve-se ter redobrada atenção quanto aos orçamentos e mapa de preços elaborados pela requisitante, que devem representar uma "fotografia" do atual panorama de custos (agosto de 2021).

Seja como for, quanto à padronização dos orçamentos juntados aos autos, em que pese não ser de qualquer forma proibida, e mesmo sem que haja qualquer indício de



## Procuradoria Jurídica Municipal

ilegalidades, ocasionou uma reunião entre esta Procuradoria Jurídica e representantes da Secretaria de Saúde; estes informaram a urgência na aquisição do objeto desta licitação, bem como, a dificuldade na obtenção dos orçamentos junto às empresas locais. E, considerando a alegada urgência, fora firmado entre esta Procuradoria Municipal e os responsáveis da Secretaria de Saúde, a Recomendação nº 01/2021, anexa ao final deste parecer, com o fim de aprimorar as futuras consultas de preços.

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO, conforme estabelece a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, sendo certo que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, consoante o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. E, à primeira vista, os objetos a serem contratados na presente licitação, apresentam características de comuns, na forma da legislação em comento.

O pregão na sua forma <u>ELETRÔNICA</u>, vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e, em tese, capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se, desta forma, ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR – acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno – Processo nº 8000781/17).

Submete-se ainda a apreciação o edital de licitação – pregão eletrônico nº 27/2021, do tipo menor preço, em regime de menor valor por lote, sob responsabilidade do pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, contendo 11 (onze) páginas, com os seguintes anexos: descrição do objeto; minuta de termo de contrato; exigências para habilitação; declaração de idoneidade; declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; declaração de inexistência de empregado menor; modelo de carta proposta; modelo de procuração; declaração se enquadramento em ME/EPP; ficha técnica descritiva; declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e, atestado de capacidade técnica.





## Procuradoria Jurídica Municipal

Da análise do edital de licitação Pregão eletrônico nº 027/2021, tem-se que está de acordo com a legislação vigente, tendo sido previsto o critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Faz-se apenas necessário um apontamento em relação ao item 3.1.1 que determina a participação exclusiva de MEI, ME e EPP apenas quanto aos lotes de 01 ao 17. Há entendimento jurisprudencial para o qual o valor descrito no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, aplica-se ao "lote / item / bloco" e não ao valor total da licitação.

Este é o entendimento da AGU:

"Orientação Normativa AGU Nº 47/14: "EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÂO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007¹".

E o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR em 2020:

"A redação do dispositivo é clara ao determinar a realização de licitações exclusivas às empresas de pequeno porte e microempresas nos itens que não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), justamente como se deu na situação em apreço, pois não deve ser considerado o valor global do certame<sup>2</sup>".

Disponível em: https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2014-04-25;47

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> TCE/PR — Acordão 595/20 – Tribunal Pleno – Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão – j. 11/03/2020.



## Procuradoria Jurídica Municipal

Da análise do edital deste processo licitatório, é possível notar que a reserva realizada para ME, EPP e MEI está fundamentada no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, qual seja:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

Todavia, conforme o Manual de Licitações³ publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 2021, em sua página de nº 112, temos que:

"Item 62 (...)

Sim. Os pneus, por serem itens divisíveis, devem ter suas licitações observando os ditames da LC n° 123/2006 em relação a cotas exclusivas de 25% para micro e pequenas empresas, conforme o Acórdão nº 3.087/2017—Pleno do TCE-PR, com a seguinte decisão: Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Registro de Preços. Fornecimento de pneus e recapagem para veículos da frota municipal. Supostas irregularidades: (I) julgamento das propostas — menor preço global por lote (II) Inobservância da LC 123/2006. Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III). Pela Procedência [...] (g. n.)".

Da pesquisa de licitações congêneres de outros Municípios do Estado, temos que alguns utilizam a cota de 25% (p.ex.: Curitiba e Santo Antônio da Platina), outros utilizam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item / lote (p.ex.: Londrina e Ponta Grossa)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/6/pdf/00357844.pdf



## Procuradoria Jurídica Municipal

Ou seja, tantos as demais Administrações Públicas Municipais, quando o próprio TCE/PR deixam evidente a necessidade de privilegiar as empresas abrangidas pela LC nº 123/06, havendo, entretanto, uma nítida dúvida de qual dos incisos do art. 48 a ser seguido.

Cumpre ainda esclarecer que, se pneus são considerados divisíveis pelo tribunal de contas, evidente que, o mesmo entendimento deve ser utilizado em relação ao objeto desta licitação.

Já em relação à minuta do contrato, que consta em anexo do edital, está dentro das normas fixadas pela legislação vigente, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 encontra-se em ordem para a recepção das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação, sendo que, quanto à participação exclusiva disposta na LC mº 123/06, é opcional continuar a aplicar o art. 48, inciso III ou modificar para o art. 48, inciso I.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2021.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA Advogado - OAB/PR 73.128



## Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Estado do Paraná

## PROCURADORIA MUNICIPAL

R. Rui Barbosa, 96, CEP 86.385-000, Fone/Fax (43) 35371212

## RECOMENDAÇÃO № 01/2021 DA PROCURADORIA MUNICIPAL

No dia 20 de agosto de 2021, às 14 horas, compareceram à Prefeitura Municipal de Barra de Talante/PR, na sala de setor de licitação os servidores públicos lotados a Secretaria de Saúde Municipal: Poliana Caruline Rosa da Costa (Secretária de Saúde), Lucimara de Freitas Aguiar, Guilherme de Lima Leonardo.

Todos receberam as seguintes orientações do advogado Luiz Fellipe Bueno Oliveira, e da servidora do setor de licitações Isabela Fernanda Cruz, quando à coleta de orçamentos para fins de apertura de processe de licitação:

- (1) recolher também o nome completo e um documento de identificação da pessoa que assinou e orçamento;
- (2) que a pessoa que forneceu o orçamento rubrique todas as páginas;
- (3) que, caso, recebam e-mails e notas munuais, devem juntá-las ao orçamento
- (4) que, poderão utilizar de maneira republication a pesquisa dos itens juntos à internet, em sitios de empresas de seriedade e recenhecimento profissionais da área objeto do produto;

Todos se comprometeram a seguir as orientações acima.

Poliana Caruline Rosa da Costa

Lucimara de Freitas Aguiar

Guilherme de Linna Leon, a do

Luiz Fellipu Bueno Oliveira Juli Fellipe Ban Clivero 8

Isabela Pernanda Cruz

F.

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO portador de RG nº. 36.470.985-6 SESP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56.

Art. 4°. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 043 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho 2021.

EDIMANDE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 123.417,55 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2021 às 08h30min. do dia 09/09/2021.

Abertura das propostas: das 08h31min. às 09h30min. do dia 09/09/2021. Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/09/2021.

LOCAL: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 27/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 123.417,55 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 26/08/2021 às 08h30min. do dia 09/09/2021.

Abertura das propostas: das 08h31min. às 09h30min. do dia 09/09/2021.

Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 27/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:223215B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2021. Edição 2334 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 24/08/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do Pregão Eletrônico 27/2021 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI's, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



## PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2021 N° PROC. ADM. 61/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10.520 DE 2002 E DECRETO 10.024 DE 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 24/08/2021 11:14

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/08/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/09/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/09/2021 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 123.417,5500

#### **OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19 (EPI'S, ALCOOL 70%, DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL, OXÍMETRO, ENTRE OUTROS) E FRALDAS GERIÁTRICAS

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <a href="https://bllcompras.com/Process/Process/lew?">https://bllcompras.com/Process/Process/Process/View?</a>
<a href="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2\_XE%2FpnhtTNGRN9Lw6O75g36bqEOgdbwiSMJB37dUQjWbENBHpxDNM0PHWW7Cs%3D">https://bllcompras.com/Process/Process/View?</a>
<a href="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2\_XE%2FpnhtTNGRN9Lw6O75g36bqEOgdbwiSMJB37dUQjWbENBHpxDNM0PHWW7Cs%3D">https://bllcompras.com/Process/Process/View?</a>
<a href="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2\_XE%2FpnhtTNGRN9Lw6O75g36bqEOgdbwiSMJB37dUQjWbENBHpxDNM0PHWW7Cs%3D">https://bllcompras.com/Process/Process/View?</a>
<a href="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2\_XE%2FpnhtTNGRN9Lw6O75g36bqEOgdbwiSMJB37dUQjWbENBHpxDNM0PHWW7Cs%3D">https://bllcompras.com/Process/Process/View.demail="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2\_XE%2FpnhtTNGRN9Lw6O75g36bqEOgdbwiSMJB37dUQjWbENBHpxDNM0PHWW7Cs%3D">https://bllcompras.com/Process/Process/View.demail="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2">https://bllcompras.com/Process/Process/View.demail="param1=%5Bgkz%5Dd8pp60WPVYw8plsgcWIZil3zlfxWo00JjPnOCVAMbDRGC2">https://bllcompras.com/Process/Proc

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 26/08/2021